

246000 - ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS			
246100 - Operações Internas			
246200 - Operações Externas			
246400 - Debêntures			
246500 - Mútuos com Empresas do Exterior			
246900 - Outras Fontes			
249000 - OUTROS DISPÊNDIOS CORRENTES	2.774.899	(600.000)	2.174.899
249100 - Arrendamento Mercantil			
249110 - Tecnologia da Informação			
249190 - Demais			
249200 - Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação	1.729.384	(400.000)	1.329.384
249210 - Equipamento de Processamento de Dados			
249290 - Demais	1.729.384	(400.000)	1.329.384
249300 - Royalties			
249400 - Aluguéis			
249500 - Multas	924.407	(200.000)	724.407
249600 - Variação Monetária de Outras Obrigações			
249700 - Dispêndios com Pessoal			
249710 - Participação no Lucro ou Resultado			
249720 - Demandas Trabalhistas			
249730 - Previdência Privada - Cobertura de Déficit			
249900 - Demais	121.108		121.108
299999 - TOTAL DOS DISPÊNDIOS	90.122.312		90.122.312

Id: 2215338

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.801 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ - EGE-SEFAZ, NO VALOR DE R\$ 165.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.055, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do orçamento anual de 2019;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019;

- o Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019;

- e o que consta do Processo nº SEI-12/001/036423/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal dos Encargos Gerais do Estado - sob a supervisão da SEFAZ - EGE-SEFAZ, no valor de R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SECCG nº 02, de 06 de fevereiro de 2019, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV e V.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2019.

WILSON WITZEL

ANEXO I					
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ					
37020.28.123.0000.0765	F	3391.00	107	165.000.000,00	
Restituições Recursos de Terceiros		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
37020.04.122.0000.0036	F	3390.00	107		165.000.000,00
Pagto Precat Judic - Emenda Constituc 62/2009		Aplicações Diretas			
TOTAL				165.000.000,00	165.000.000,00
Processo nº: SEI-12/001/036423/2019					
NOTAS:					
ESF - Identifica a Esfera Orçamentária					
FR - Identifica a Fonte de Recursos					
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal					
FONTE 107 - Transfer. Constit. Provenientes de Impostos					

Id: 2215330

Id: 2215330

ANEXO II				
Unidade Orçamentária		LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	192.325.798	10.932.783	181.393.016
07310	IEEA	12.797.963	2.504.367	10.293.596
07510	EMOP	104.668.740	15.224.717	89.444.024
08010	VICE-GOV	5.574.817	5.050	5.569.767
08320	RIOSEGURANCA	5.496.730	693.350	4.803.380
08330	DETRAN-RJ	1.474.872.601	402.125.090	1.072.747.511
08410	DER-RJ	290.921.972	52.318.757	238.603.215
08411	FLXIII	70.141.958	12.484.485	57.657.473
09010	PGE	428.243.281	-	428.243.281
09610	FUNPERJ	218.671.018	-	218.671.018
13010	SEAPPA	63.750.997	13.531.400	50.219.598
13410	FIPERJ	15.015.912	4.056.201	10.959.711
13530	EMATER	93.086.828	17.845.250	75.241.579
13540	PESAGRO	40.790.456	6.817.480	33.972.976
13710	CASERJ	5.913.419	659.608	5.253.811
13720	CEASA	160.983.858	16.164.262	144.819.597
14010	SEGOV	77.047.104	-	77.047.104
14310	PROCON-RJ	14.136.260	3.084.686	11.051.574
14610	FEPROCON	11.617.436	-	11.617.436
15010	SECEC	104.550.318	30.469.502	74.080.815
15410	FUNARJ	27.274.578	5.458.076	21.816.502
15430	FTMRJ	96.168.648	45.860.734	50.307.914
15440	FMIS	3.497.624	617.856	2.879.768
15610	FEC	37.951.631	11.615.940	26.335.691
16010	SEDEC	1.841.762.719	367.834.247	1.473.928.472
16610	FUNESBOM	364.011.314	69.583.781	294.427.533
17010	SEELJE	31.330.294	3.105.234	28.225.060
17310	SUDERJ	16.895.616	1.831.852	15.063.764
18010	SEEDUC	5.035.796.684	294.453.036	4.741.343.648
18020	DEGASE	298.280.777	-	298.280.777
18030	CEE	116.682	2.899	113.783
20010	SEFAZ	1.164.656.383	219.444.161	945.212.222
20340	RIOPREVIDENCIA	23.178.839.957	3.455.179.078	19.723.660.879
20610	FAF	351.981.004	109.332.163	242.648.841
21010	SECCG	79.161.594	5.516.867	73.644.726
21020	SSCS	6.570.858	1.191.230	5.379.628
21060	SSMCC	25.475.598	5.026.307	20.449.291
21350	PRODERJ	85.562.456	19.755.862	65.806.594
21410	CEPERJ	18.461.643	2.617.329	15.844.314
21530	SERVE	2.985.598	39.106	2.946.492
21610	FUNDEP	35.000	-	35.000
21620	FEMPO	9.235.711	-	9.235.711
21710	METRO	741.913	15.235	726.678
21720	CTC-RJ	1.116.894	165.692	951.201
21730	FLUMITRENS	5.072.039	102.169	4.969.871

24010	SEAS	400.298.574	3.975.692	396.322.883
24020	UEPSAM	2.522.777	2.417.777	105.000
24040	FECAM	708.498.787	36.209.309	672.289.478
24320	INEA	529.852.412	52.218.105	477.634.307
24330	ITERJ	20.632.775	4.570.571	16.062.204
24370	DRM	8.476.905	1.747.719	6.729.186
24630	FUNDRHI	176.679.391	-	176.679.391
24640	FUNTERJ	3.000	-	3.000
25010	SEAP	1.159.390.263	187.894.307	971.495.955
25410	FSCABRINI	19.225.852	2.371.101	16.854.751
25610	FUESP	74.773.434	45.830	74.727.605
26010	SESEG (em Extinção)	92.164.438	38.095.105	54.069.333
29010	SES	24.101.313	23.431.813	669.500
29310	IASERJ	2.958.418	69.665	2.888.753
29420	FS	684.574.130	-	684.574.130
29610	FES	6.088.423.466	259.554.845	5.828.868.621
29710	IVB	155.706.826	6.841.546	148.865.280
30010	SEDEERI	45.491.851	8.663.128	36.828.724
30310	AGETRANSP	34.824.704	9.999.704	24.825.000
30320	AGENERSA	33.676.102	9.999.705	23.676.397
30340	LOTERJ	175.481.105	281.105	175.200.000
30380	IPEM-RJ	54.212.550	-	54.212.550
30390	JUCERJA	63.031.922	-	63.031.922
30610	FEFEPS	504.855	499.855	5.000
30630	FREMF	60.645.486	-	60.645.486
30750	CODIN	30.861.557	8.562.752	22.298.805
31010	SETRANS	105.045.553	32.223.531	72.822.023
31330	DETRO-RJ	83.854.632	-	83.854.632
31610	FET	447.319.000	167.563.500	279.755.500
31710	CODERTE	35.591.245	3.733.653	31.857.592
31720	CENTRAL	488.308.023	15.326.962	472.981.061
31730	RIOTRILHOS	120.799.160	30.757.836	90.041.323
37010	EGE/SECCG	390.084.427	190.084.427	200.000.000
37020	EGE/SEFAZ	11.555.172.871	5.540.527.530	6.014.645.341
40010	SECTI	12.528.012	843.050	11.684.962
40410	FAPERJ	535.372.482	174.276.419	361.096.064
40430	UERJ	1.372.161.995	61.467.662	1.310.694.333
40440	FAETEC	840.590.486	51.715.245	788.875.241
40450	UENF	295.671.081	52.790.679	242.880.402
40460	CECIERJ	86.590.716	7.000.000	79.590.716
40470	UEZO	40.431.833	1.520.053	38.911.780
40610	FATEC	1.331.489	-	1.331.489
43010	SETUR	108.968.743	1.888.111	107.080.632
43710	TURISRIO	19.143.815	1.304.913	17.838.902
49010	SEDSODH	166.377.104	94.363.596	72.013.508
49412	FIA-RJ	19.881.953	6.881.436	13.000.517
49610	FFIA	4.553.757	7.435	4.546.322
49641	FUPDE	105.000	102.500	2.500
49650	FEAS	140.086.805	63.015.972	77.070.833
50010	CGE	82.495.492	17.470.608	65.024.885
50610	FACI-RJ	10.000	5.000	5.000
51010	SEPM	5.712.804.462	1.378.290.027	4.334.514.435
51640	FUNESSP	255.000	252.500	2.500
51650	FUNESPOM	339.267.967	101.860.485	237.407.482
51660	FISED	644.419.272	2.541.833	641.877.440
52010	SEPOL	1.887.582.116	386.801.140	1.500.780.976
52610	ACADEPOL	360	-	360
52620	FUNESPOL	2.557.425	1.685.001	872.424
53010	SECID	100.440.669	7.865.002	92.575.666
53610	FEHIS	338.690.580	174.131.552	164.559.029
53720	CEHAB-RJ	63.161.790	11.969.872	51.191.918
Total		72.762.258.889	14.445.383.001	58.316.875.888

Id: 2215331

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
Unidade Orçamentária	TIT UO	FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	100	18.055.852
07310	IEEA	100	10.017.470
07510	EMOP	100	50.224.985
08010	VICE-GOV	100	5.502.536
08320	RIOSEGURANCA	100	4.618.816
08330	DETRAN-RJ	230	52.950.954
08330	DETRAN-RJ	232	236.126.271
08410	DER-RJ	100	60.663.095
08411	FLXIII	100	29.655.126
09010	PGE	100	274.306.130
09010	PGE	230	50.000.000
13010	SEAPPA	100	30.826.996
13410	FIPERJ	100	10.550.715
13530	EMATER	100	67.199.596
13540	PESAGRO	100	27.263.552
13710	CASERJ	100	2.585.322
13720	CEASA	100	3.744.086
13720	CEASA	230	14.564.000
14010	SEGOV	100	57.586.077
14010	SEGOV	212	5.999.000
14310	PROCON-RJ	100	10.482.518
15010	SECEC	100	20.346.561
15410	FUNARJ	100	17.874.702
15430	FTMRJ	100	37.319.139
15430	FTMRJ	230	485.698
15440	FMIS	100	2.453.426
16010	SEDEC	100	1.468.478.590
16010	SEDEC	212	775.842
16610	FUNESBOM	232	20.186.000
17010	SEELJE	100	6.525.587
17310	SUDERJ	100	8.305.461
18010	SEEDUC	100	276.374.116
18010	SEEDUC	122	344.752.870
18010	SEEDUC	215	2.765.730.697
18020	DEGASE	100	48.760.585
18020	DEGASE	122	127.595.014
20010	SEFAZ	100	606.295.848
20340	RIOPREVIDENCIA	100	1.434.204.620
20340	RIOPREVIDENCIA	231	14.994.722.882
20340	RIOPREVIDENCIA	234	3.294.985
20610	FAF	100	153.548.993
21010	SECCG	100	64.800.000
21020	SSCS	100	4.004.530
21060	SSMCC	100	13.007.712
21350	PRODERJ	100	41.453.205
21410	CEPERJ	100	9.930.907
21530	SERVE	100	136.514
21710	METRO	100	43.830
21720	CTC-RJ	100	330.710
21730	FLUMITRENS	100	399.114
24010	SEAS	100	10.513.472
24010	SEAS	297	978.956
24320	INEA	100	56.255.000
24320	INEA	218	39.157.638
24320	INEA	230	13.000.000

24320	INEA	232	8.000.000
24330	ITERJ	100	8.744.032
24370	DRM	100	6.143.106
25010	SEAP	100	563.318.351
25410	FSCABRINI	100	4.244.431
26010	SESEG (em Extinção)	100	9.250.082
29420	FS	223	316.394.260
29610	FES	100	294.522.768
29610	FES	122	588.145.413
29610	FES	225	11.357.792
29710	IVB	230	505.000
30010	SEDEERI	100	19.250.221
30310	AGETRANSP	232	19.668.544
30320	AGENERSA	232	14.533.894
30340	LOTERJ	230	10.743.500
30380	IPEM-RJ	212	24.060.000
30390	JUCERJA	230	24.276.243
30750	CODIN	100	6.400.698
30750	CODIN	230	1.400.000
31010	SETRANS	100	7.135.072
31330	DETRO-RJ	230	22.833.000
31710	CODERTE	230	12.113.502
31720	CENTRAL	100	42.401.534
31730	RIOTRILHOS	100	40.168.000
37020	EGE/SEFAZ	100	17.058.000
37020	EGE/SEFAZ	107	751.081.910
40010	SECTI	100	10.206.021
40410	FAPERJ	100	6.967.087
40430	UERJ	100	850.521.346
40440	FAETEC	100	613.290.148
40440	FAETEC	224	15.820.286
40450	UENF	100	145.576.573
40460	CECIERJ	100	20.510.148
40470	UEZO	100	23.614.719
43010	SETUR	100	6.413.059
43710	TURISRIO	100	5.030.104
49010	SEDSODH	100	17.459.465
49412	FIA-RJ	100	12.402.734
50010	CGE	100	63.576.326
51010	SEPM	100	3.833.613.040
51010	SEPM	212	57.975.830
51010	SEPM	108	253.136.616
51660	FISED	103	153.236.831
52010	SEPOL	100	1.451.890.129
53010	SECID	100	2.607.114
53720	CEHAB-RJ	100	43.688.515
Total			34.026.251.747

Id: 2215332

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária	FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)	
07010	SEINFRA	100	9.000
07310	IEEA	100	131.386
07510	EMOP	100	33.183.514
08320	RIOSEGURANCA	100	60.000
08330	DETRAN-RJ	232	14.860.105
08410	DER-RJ	100	13.536.800
08411	FLXIII	100	1.300.000
09010	PGE	100	400.000
09610	FUNPERJ	230	2.500.000
09610	FUNPERJ	232	2.000.000
13010	SEAPPA	100	150.000
13410	FIPERJ	100	180.500
13530	EMATER	100	3.174.490
13530	EMATER	230	50.725
13540	PESAGRO	100	1.606.509
13540	PESAGRO	230	40.604
13710	CASERJ	100	2.160.000
13710	CASERJ	230	208.000
13720	CEASA	100	6.564.387
13720	CEASA	230	36.840.000
14010	SEGOV	100	5.000
14310	PROCON-RJ	100	105.000
15010	SECEC	100	5.000
15410	FUNARJ	100	409.724
15430	FTMRJ	100	876.129
15440	FMIS	100	41.325
16010	SEDEC	100	320.000
16610	FUNESBOM	232	320.000
17010	SEELJE	100	5.000
17310	SUDERJ	100	2.184.775
17310	SUDERJ	230	625.000
18010	SEEDUC	100	1.515.000
18020	DEGASE	100	20.000
20010	SEFAZ	100	20.880.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.746.531.953
20340	RIOPREVIDENCIA	234	347.725.293
21010	SECCG	100	555.705
21020	SSCS	100	5.000
21060	SSMCC	100	10.000
21350	PRODERJ	100	2.815.190
21410	CEPERJ	100	356.757
21530	SERVE	100	2.805.000
21710	METRO	100	678.571
21720	CTC-RJ	100	422.818
21720	CTC-RJ	230	139.389
21730	FLUMITRENS	100	4.559.429
24010	SEAS	100	190.000
24320	INEA	100	1.866.958
24320	INEA	212	7.991
24320	INEA	218	4.010.000
24320	INEA	230	50.000
24330	ITERJ	100	60.000
24370	DRM	100	20.000
24370	DRM	232	10.000
24630	FUNDRHI	230	10.000
25010	SEAP	100	20.000
25410	FSCABRINI	100	110.000
25410	FSCABRINI	230	110.000
26010	SESEG (em Extinção)	100	30.000
29010	SES	100	5.000
29310	IASERJ	100	851.537
29310	IASERJ	230	289.416
29420	FS	223	608.400
29610	FES	100	108.897.834
29710	IVB	230	7.998.593
30010	SEDEERI	100	5.000
30320	AGENERSA	232	300.000
30340	LOTERJ	230	1.800.000
30380	IPEM-RJ	100	155.000
30380	IPEM-RJ	212	400.000

30390	JUCERJA	230	1.200.000
30750	CODIN	100	3.082.830
30750	CODIN	230	1.305.000
31010	SETRANS	100	18.046
31330	DETRO-RJ	230	1.400.000
31710	CODERTE	230	8.451.420
31720	CENTRAL	100	36.262.421
31720	CENTRAL	230	815.103
31730	RIOTRILHOS	100	41.375.060
37010	EGE/SECCG	100	200.000.000
37020	EGE/SEFAZ	100	2.438.786.086
37020	EGE/SEFAZ	101	605.137.593
37020	EGE/SEFAZ	102	133.178.302
37020	EGE/SEFAZ	104	827.328.447
37020	EGE/SEFAZ	107	1.008.363.831
37020	EGE/SEFAZ	111	200.723.786
37020	EGE/SEFAZ	126	249.931
37020	EGE/SEFAZ	132	32.734.956
40010	SECTI	100	48.300
40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	18.214.350
40430	UERJ	212	512.805
40430	UERJ	230	4.773.357
40440	FAETEC	100	6.005.000
40440	FAETEC	230	10.750
40450	UENF	100	7.473.422
40450	UENF	212	13.276
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	727.500
40460	CECIERJ	230	20.000
40470	UEZO	100	300.000
43010	SETUR	100	90.000
43710	TURISRIO	100	12.648.888
49010	SEDSODH	100	71.700
49412	FIA-RJ	100	88.697
50010	CGE	100	18.000
51010	SEPM	100	1.200.000
51650	FUNESPOM	230	280.000
52010	SEPOL	100	450.000
53010	SECID	100	1.000
53720	CEHAB-RJ	100	2.119.398
53720	CEHAB-RJ	230	1.062.500
Total			8.977.250.560

Id: 2215333

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
Unidade Orçamentária		FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)	
07010	SEINFRA	100	5.178.515	
07010	SEINFRA	212	24.655.088	
07010	SEINFRA	214	133.394.561	
07010	SEINFRA	230	100.000	
07310	IEEA	100	144.740	
07510	EMOP	100	5.952.461	
07510	EMOP	230	83.064	
08010	VICE-GOV	100	67.231	
08320	RIOSEGURANCA	100	124.564	
08330	DETRAN-RJ	212	2.453.843	
08330	DETRAN-RJ	230	43.490.708	
08330	DETRAN-RJ	232	722.865.629	
08410	DER-RJ	100	108.785.170	
08410	DER-RJ	126	29.609.589	
08410	DER-RJ	230	26.008.561	
08411	FLXIII	100	22.525.452	
08411	FLXIII	122	4.176.895	
09010	PGE	230	103.537.151	
09610	FUNPERJ	230	18.861.474	
09610	FUNPERJ	232	195.309.544	
13010	SEAPPA	100	6.247.293	
13010	SEAPPA	111	2.792.000	
13010	SEAPPA	195	3.008.292	
13010	SEAPPA	212	5.715.147	
13010	SEAPPA	230	74.853	
13010	SEAPPA	232	1.405.017	
13410	FIPERJ	100	228.496	
13530	EMATER	100	3.779.126	
13530	EMATER	230	1.037.642	
13540	PESAGRO	100	691.514	
13540	PESAGRO	212	4.196.752	
13540	PESAGRO	230	133.296	
13540	PESAGRO	233	40.749	
13710	CASERJ	100	13.278	
13710	CASERJ	230	287.212	
13720	CEASA	100	160.000	
13720	CEASA	230	82.947.123	
14010	SEGOV	100	12.582.976	
14010	SEGOV	212	874.051	
14310	PROCON-RJ	100	464.057	
14610	FEPROCON	230	11.617.436	
15010	SECEC	100	15.972.761	
15010	SECEC	212	37.656.238	
15010	SECEC	230	100.255	
15410	FUNARJ	100	2.700.613	
15410	FUNARJ	230	831.463	
15430	FTMRJ	100	7.897.886	
15430	FTMRJ	230	3.729.062	
15440	FMIS	100	355.017	
15440	FMIS	230	30.000	
15610	FEC	100	15.940	
15610	FEC	230	26.319.751	
16010	SEDEC	120	4.354.040	
16610	FUNESBOM	120	1.742.606	
16610	FUNESBOM	225	1.000.000	
16610	FUNESBOM	230	85.022.770	
16610	FUNESBOM	232	186.156.157	
17010	SEELJE	100	6.949.870	
17010	SEELJE	212	1.577.579	
17010	SEELJE	224	13.167.024	
17310	SUDERJ	100	1.258.612	
17310	SUDERJ	230	2.689.916	
18010	SEEDUC	100	353.771.688	
18010	SEEDUC	105	460.432.689	
18010	SEEDUC	120	2.465.199	
18010	SEEDUC	122	309.835.514	
18010	SEEDUC	212	192.766	
18010	SEEDUC	215	16.908.936	
18010	SEEDUC	224	209.364.172	
18020	NOVO DEGASE	100	76.119.559	
18020	NOVO DEGASE	101	28.786.391	
18020	NOVO DEGASE	120	316.909	
18020	DEGASE	100	16.682.319	
18030	CEE	100	113.783	
20010	SEFAZ	100	68.036.374	
20010	SEFAZ	111	250.000.000	

20340	RIOPREVIDENCIA	231	185.889.927
20340	RIOPREVIDENCIA	234	11.291.219
20610	FAF	100	89.099.848
21010	SECCG	100	8.289.021
21020	SSCS	100	1.370.098
21060	SSMCC	100	7.431.579
21350	PRODERJ	100	11.411.732
21350	PRODERJ	122	50.000
21350	PRODERJ	230	10.076.467
21410	CEPERJ	100	236.650
21410	CEPERJ	230	5.320.000
21530	SERVE	100	4.978
21610	FUNDEP	233	35.000
21620	FEMPO	230	9.235.711
21710	METRO	100	4.278
21720	CTC-RJ	100	8.284
21720	CTC-RJ	230	50.000
21730	FLUMITRENS	100	11.327
24010	SEAS	100	138.772
24010	SEAS	111	335.000.000
24010	SEAS	214	48.501.683
24010	SEAS	297	1.000.000
24020	UEPSAM	100	105.000
24040	FECAM	101	563.689
24040	FECAM	104	665.725.789
24040	FECAM	297	6.000.000
24320	INEA	212	4.355.591
24320	INEA	214	238.945.045
24320	INEA	218	56.069.780
24320	INEA	230	20.950.670
24320	INEA	232	17.072.850
24320	INEA	233	264.500
24320	INEA	297	17.628.285
24330	ITERJ	100	364.967
24330	ITERJ	122	126.064
24330	ITERJ	212	6.767.142
24370	DRM	100	142.100
24370	DRM	230	1.200
24370	DRM	232	412.780
24630	FUNDRHI	212	1.381.116
24630	FUNDRHI	230	175.288.275
24640	FUNTERJ	230	3.000
25010	SEAP	100	401.443.362
25010	SEAP	120	2.616.785
25010	SEAP	212	4.097.456
25410	FSCABRINI	100	1.306.529
25410	FSCABRINI	230	11.083.791
25610	FUESP	100	45.830
25610	FUESP	120	148.631
25610	FUESP	212	4.770
25610	FUESP	224	61.743.638
25610	FUESP	230	12.784.737
26010	SESEG (em Extinção)	100	23.261.059
26010	SESEG (em Extinção)	212	21.528.193
29010	SES	100	46.500
29010	SES	224	618.000
29310	IASERJ	100	1.627.800
29310	IASERJ	230	120.000
29420	FS	223	367.568.880
29420	FS	225	2.590
29610	FES	100	1.584.886.127
29610	FES	122	2.460.159.913
29610	FES	212	2.151.261
29610	FES	225	775.191.016
29610	FES	232	3.556.497
29710	IVB	230	140.361.687
30010	SEDEERI	100	6.164.686
30010	SEDEERI	212	11.408.817
30310	AGETRANSP	230	909.931
30310	AGETRANSP	232	4.246.525
30320	AGENERSA	232	8.842.503
30340	LOTERJ	230	162.656.500
30380	IPEM-RJ	212	29.597.550
30390	JUCERJA	230	37.555.679
30610	FEFEPS	230	5.000
30630	FREMF	230	60.645.486
30750	CODIN	100	3.762.578
30750	CODIN	230	6.347.699
31010	SETRANS	100	12.810.742
31010	SETRANS	122	16.945.500
31010	SETRANS	212	31.954
31010	SETRANS	214	35.856.709
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	59.621.632
31610	FET	122	279.755.500
31710	CODERTE	230	11.292.670
31720	CENTRAL	100	5.368.835
31720	CENTRAL	111	386.533.990
31720	CENTRAL	230	1.599.177
31730	RIOTRILHOS	100	7.450.412
31730	RIOTRILHOS	230	1.047.852
37020	EGE/SEFAZ	100	2.500
40010	SECTI	100	1.430.641
40410	FAPERJ	100	342.573.692
40410	FAPERJ	101	7.085
40410	FAPERJ	212	9.680.824
40410	FAPERJ	230	1.842.376
40430	UERJ	100	266.537.338
40430	UERJ	122	68.490.681
40430	UERJ	212	13.580.588
40430	UERJ	225	44.193.956
40430	UERJ	230	43.869.913
40440	FAETEC	100	113.407.334
40440	FAETEC	101	11.342.290
40440	FAETEC	122	16.544.359
40440	FAETEC	224	12.150.825
40440	FAETEC	230	304.250
40450	UENF	100	69.138.603
40450	UENF	122	15.210.081
40450	UENF	212	5.220.706
40450	UENF	230	242.741
40460	CECIERJ	100	45.292.296
40460	CECIERJ	101	4.731
40460	CECIERJ	212	9.158.739
40460	CECIERJ	230	3.877.302
40470	UEZO	100	13.532.061
40470	UEZO	212	1.400.000
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	1.331.489
43010	SETUR	100	18.910.066
43010	SETUR	111	73.803.030
43010	SETUR	212	7.864.477
43710	TURISRIO	100	159.910

49010	SEDSODH	100	9.108.856
SED010	SEDSODH	122	45.373.486
49412	FIA-RJ	100	504.083
49412	FIA-RJ	230	5.004
49610	FFIA	100	7.435
49610	FFIA	230	4.538.888
49641	FUPDE	100	2.500
49650	FEAS	100	4.513.375
49650	FEAS	122	54.722.107
49650	FEAS	212	254.192
49650	FEAS	224	14.004.647
49650	FEAS	230	3.576.511
50010	CGE	100	1.430.558
50610	FACI-RJ	100	5.000
51010	SEPM	100	129.305.597
51010	SEPM	120	59.283.352
51640	FUNESSP	100	2.500
51650	FUNESPOM	212	9.574.402
51650	FUNESPOM	218	23.485.596
51650	FUNESPOM	230	204.067.484
51660	FISED	103	488.640.609
52010	SEPOL	100	37.293.050
52010	SEPOL	120	11.147.797
52610	ACADEPOL	230	360
52620	FUNESPOL	232	872.424
53010	SECID	100	719.078
53010	SECID	104	141.127
53010	SECID	111	63.560.666
53010	SECID	212	5.864.099
53010	SECID	214	19.682.582
53610	FEHIS	122	163.609.141
53610	FEHIS	214	949.887
53720	CEHAB-RJ	100	1.975.844
53720	CEHAB-RJ	214	964.228
53720	CEHAB-RJ	230	1.381.433
Total			15.313.373.581

Id: 2215334

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-31/003/000682/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da Lei Estadual nº 2.554, de 14 de maio de 1996, **CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA** para, na qualidade de Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, exercer as funções de membro Titular do Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Id: 2215341

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR FABIO PICANÇO DE SEIXAS LOUREIRO, ID FUNCIONAL Nº 5097816-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo VP-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Manoel Roque Ferreira Melo, ID Funcional nº 568900-7. Processo nº E-22/013/164/2019.

NOMEAR GLAUCE LUIZA SANTOS DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº5029008-8, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2019, o cargo em comissão de Assistente, símbolo CECIERJ VI, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Daniel Baptista da Silva, ID Funcional nº 3214841-0. Processo nº SEI-26/004/003704/2019.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Coordenadora **LUCIANA RAMOS AVELINO DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5014975-0, para sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente afeto à Superintendência de Gestão de Transparência e Prevenção da Corrupção, da Ouvidoria e Transparência Geral do Estado, da Controladoria Geral do Estado. Processo nº E-32/001/029604/2019.

*DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR ULISSES LOPES BARBATO para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-3, da Assessoria de Engenharia, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Miriam Gabriela Contage Gleitzmann, ID Funcional nº 4412265-9. Processo nº E-16/005/258/2019.

*Repblicado por ter saído com incorreções no D.O. de 17/10/2019.

Id: 2215343

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR

DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO Nº SEI 35/503/000906/2019 - AUTORIZO, conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Id: 2215329

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII PRES/GAB Nº 439 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

cria comissão de tomada de contas para os fins que menciona, nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao titular de cada unidade jurisdicionada a instauração de tomada de contas para apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar dano, ao erário, devidamente quantificado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão para Instauração de Tomada de Contas, formada por servidores públicos, titulares de cargo ou emprego público.

§1º- Compete à Comissão a formação, condução e instrução do procedimento com vistas a adotar providências, em caráter de urgência, para apuração dos fatos decorrentes do Contrato nº 003/2014, celebrado com a empresa Investiplan Computadores e Sistema de Refrigeração Ltda, promovendo a identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano nos casos previstos na legislação em vigor, em atendimento ao voto do Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, contido no Processo TCE/RJ nº 108.168-8/14.

§2º- Os membros desta comissão não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados, possuir qualquer interesse no resultado e nem mesmo integrar o quadro de servidores dos órgãos de controle interno, devendo, para tanto, firmar declaração específica.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

PRESIDENTE

MONICA ELISE REBOUÇAS GOMES-Id. Funcional nº 5080289-5

MEMBROS EFETIVOS

LUCIANA CABISIERI MACEDO-Id. Funcional nº 4279676-8

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA- Id. Funcional nº 4315481-6

MEMBROS SUPLENTEs

RICARDO DAVID SELEM - Id. Funcional nº 2132355-0

CINDY CRYSTI FERNANDES DA SILVA- Id. Funcional nº 4434551-8

Art. 3º - Em caso de impedimento do Presidente da Comissão, a Tomada de Contas será presidida por um dos membros efetivos.

Art.4º- A comissão atuará em consonância com as orientações e determinações contidas na Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017 e anexos.

Art.5º- Da presente Portaria será dado imediato conhecimento aos órgãos de controle e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art.6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2019

ALLAN BORGES

Presidente da Fundação Leão XIII

PORTARIA FLXIII PRES/GAB Nº 440 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

cria comissão de tomada de contas para os fins que menciona, nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao titular de cada unidade jurisdicionada a instauração de tomada de contas para apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar, dano, ao erário, devidamente quantificado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão para instauração de Tomada de Contas, formada por servidores públicos, titulares de cargo ou emprego público.

§1º- Compete à Comissão a formação, condução e instrução do procedimento com vistas a adotar providências, em caráter de urgência, para apuração dos fatos decorrentes a ausência de prestação de contas de Bens Patrimoniais do exercício de 2017, e o contido nos Processos nºs E-16/004/417/2019 e E-16/004/807/2019, promovendo a identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano nos casos previstos na legislação.

§2º- Os membros desta comissão não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados, possuir qualquer interesse no resultado e nem mesmo integrar o quadro de servidores dos órgãos de controle interno, devendo, para tanto, firmar declaração específica.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

PRESIDENTE

MONICA ELISE REBOUÇAS GOMES-Id. Funcional nº 5080289-5

MEMBROS EFETIVOS

LUCIANA CABISIERI MACEDO-Id. Funcional nº 4279676-8

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA- Id. Funcional nº 4315481-6

MEMBROS SUPLENTEs

RICARDO DAVID SELEM - Id. Funcional nº 2132355-0

CINDY CRYSTI FERNANDES DA SILVA- Id. Funcional nº 4434551-8

Art. 3º - Em caso de impedimento do Presidente da Comissão, a Tomada de Contas será presidida por um dos membros efetivos.

Art.4º- A comissão atuará em consonância com as orientações e determinações contidas na Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017 e anexos.

Art.5º- Da presente Portaria será dado imediato conhecimento aos órgãos de controle e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art.6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2019

ALLAN BORGES

Presidente da Fundação Leão XIII

PORTARIA FLXIII PRES/GAB Nº 441 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

cria comissão de tomada de contas para os fins que menciona, nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao titular de cada unidade jurisdicionada a instauração de tomada de contas para apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar, dano, ao erário, devidamente quantificado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão para instauração de Tomada de Contas, formada por servidores públicos, titulares de cargo ou emprego público.